



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16580

classificação n.º

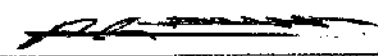
Decreto Legislativo n.º 389, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 411

autoria: CARLOS ALBERTO LAMONTI

assunto: Concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito
"Professor Joaquim Candelário de Freitas".

Arquive-se


Diretor

22, 12, 87



CHRYSLER MOTOR CORP.
LAW DEPARTMENT

16580 82187 24150

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES.

CJR - CECET

~~Presidente~~

08/09/87

REF ID: A67050

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO ~~1964~~ 20

Presidente

06/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411

Concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 12 É concedida a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito
"Professor Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 29. Este decreto legislativo entrará em vigor na da
ta de sua publicação. *LB*

Sala das Sessões, 01.09.1988

CARLOS ALBERTO LAMONTI

215 x 315 mm



(PDL Nº 411 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Nos tempos atuais, tem sido cada vez mais difícil para todos nós expressar e sentir nossas emoções, em razão da luta diária que somos obrigados a enfrentar para que consigamos viver com dignidade.

Nessa luta estão todos, inclusive os poetas, que também se utilizam das armas de que dispõem para amenizar o sofrimento do semelhante e, quem sabe, chegar mais perto da felicidade que a humanidade almeja e espera.

Para quem quiser, a poesia estará a seu dispor, tão mágica e contundente que pode percorrer o tempo e a distância sem perder a força e ressonância. Felizes de nós, então, que sabemos - e comprovamos - que a alma do poeta consegue manter limpos e transitáveis os muitos caminhos possíveis, apesar da crueldade já inserta na sociedade em que vivemos. Mágicos, em simples combinações de sons, palavras, idéias, tocam a nossa sensibilidade - infelizmente, um tanto perdida na dureza do cotidiano -, levando-nos à lembrança e abandonado reconhecimento da essência e fundamentos do nosso ser.

Assim, ao conhecermos o trabalho de um poeta - de cuja alma afloram sentimentos que tomam a forma não só de poesia, como também de conto -, não podemos deixar de lhe prestar uma homenagem. É o caso de NELSON DA SILVA, já premiado em concursos de Jundiá e de outras cidades (ver documento anexo), que vem recebendo o reconhecimento pelo destaque alcançado nas atividades literárias.

Contamos, pois, com a colaboração dos nobres Pares para que o presente projeto seja aprovado, o que seria motivo de júbilo para todos que admiram a beleza dos escritos do nosso agraciado.


CARLOS ALBERTO LAMONTE

*

ampc/vsp

215 x 315 mm

Fls 4
Proc 16580
@

DADOS BIOGRÁFICOS

NELSON DA SILVA

Nascido aos 05 de abril de 1959, em Mauá (SP).

Residência: Rua Humaitá, 567

Vila Santa Terezinha

Várzea Paulista (CEP 13220)

fone: 480.1908

País: Arnaldo da Silva - Pedreiro Autônomo (Aposentado).

Amélia dos Reis e Silva (Prendas Doméstica).

ESCOLARIDADE:

1º e 2º anos - Escola do Jardim Primavera (1 classe)

3º e 4º anos - Grupo Escolar do Bairro Bertoga (Várzea Paulista)

1ª série ginásial - Escolas "Padre Anchieta"

2ª e 3ª série ginásial - EEPG "Tibúrcio Estevam de Siqueira" (Várzea Pta.)

4ª série ginásial - EEPSC "Prof. Nathanael Silva" (Várzea Paulista)

1º e 2º Colegial - EEPSC "Prof. Nathaneal Silva"

3º Colegial - EEPSC "Antonio Alcântara Machado" (São Paulo)

Cursando atualmente:

Ciências Sociais - FFLCH-USP (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo)

Outros Cursos:

Eletricista - SENAI (1973/1974)

Treinamento Autógeno - TA (5º TA - 1983; 6º TA - 1984)

Karate - Associação Hon-Ken Karate-Do (desde 1982)

Leitura Dinâmica e Memorização (1987)

PROFISSIONALMENTE:

Sifco do Brasil S/A (aprendiz - Eletricista/SENAI)

Produtos Químicos Elekeiroz S/A (Auxiliar de Escritório; Aux. Estoquista)

Carlos Alberto de Souza Transportes (Auxiliar de Escritório)

UCEBEL - Produtos Químicos S/A (Auxiliar de Escritório)

Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A (Preparador de Documentos)

Prefeitura Municipal de Jundiaí (Escriturário)

Atualmente: Câmara Municipal de Jundiaí (Oficial Legislativo A)

OUTRAS ATIVIDADES:

De 1977 a 1979 - Residindo em São Paulo, foi Postulante da Ordem dos Pregadores (Dominicanos).

Nesse período trabalhou no Centro de Pastoral Vergueiro, no Setor de Publicações (setor gráfico e de revenda de material eclesial/popular às paróquias da periferia de São Paulo). Dentre as atividades, desempenhou as de Controlador de Estoque, Diagramador, Operador de Mimeógrafo ... Gestetner, Datilógrafo, Controle de Despesas, Compra e Venda).

Além disso, desenvolveu atividades ligadas à Igreja de São Paulo:

- Pastoral da Juventude;
- Catequese;
- Educação de Adultos;
- Agente de Pastoral.

Desde 1980 trabalha na Pastoral Catequética na Paróquia Nossa Senhora da Piedade, junto à Capela Santa Terezinha, no bairro de mesmo nome, em Várzea Paulista, além de participar na organização e ministração de cursos para leigos (Catequese, Liturgia).

No SETOR LITERÁRIO

Tem participado de diversos Concursos de Poesias e Contos, tendo conseguido classificações:

- I Concurso de Contos da Academia Jundaiense de Letras (1982)
4º lugar: "... EM BUSCA DO INFINITO"
- I Concurso de Poesias Prêmio Luiza Mathion, da Academia Feminina de Letras (1983)
1º lugar: "SILÊNCIO"
- Concurso de Poesias de Descalvado (1983)
1º lugar: "SILÊNCIO"
- XV Concurso de Poesias Cidade de Araguari (1985)
2º lugar: "DOS SEGREDOS QUE A NOITE ESCONDE"
- XVI Concurso de Contos e Poesias Cidade de Araguari (1986)
Poesia, 3º lugar: "CADE O CORAÇÃO?"
Conto, Menção Honrosa: "ATÉ QUE A VOLTA TORNE À DESCOBERTA"
- I Concurso de Poesia Falada, da Associação dos Escritores de Campo Limpo Paulista (1986)
3º lugar: "SEI DE POESIA"

- I Concurso Municipal de Conto Ecológico, da Prefeitura Municipal de Vitória - ES (1986)

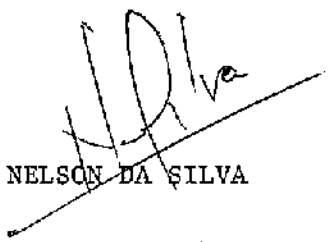
1º lugar: "O CAPÍTULO PRIMEIRO DA NOVA HISTÓRIA"

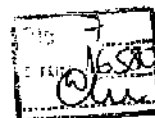
(Conto publicado em coletânea com os 10 melhores contos do concurso)

- Publicação de poesia na coletânea da SHOGUN EDITORA E ARTE LTDA., do Rio de Janeiro

NOVA POESIA BRASILEIRA/1986 - "BRINCADEIRA DE PALAVRAS (SERÁ?)"

Jundiaí, 09 de julho de 1987.


NELSON DA SILVA



Proc. nº 16580

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.



Diretor Legislativo.

03/09/87

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.063

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411

PROC. Nº 16.580

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, secundado por mais dezesseis Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

A proposição está justificada a fls. 3, e os dados biográficos do agraciando encontram-se a fls. 4/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 4 de setembro de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

vag



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

08/09/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 2º No 20

para relatar no prazo de 7 dias.

Presidente

8/9/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.580

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, do Vereador CARLOS ALBERTO LAMONTI, que concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candela rio de Freitas".

PARECER Nº 2.801

Devidamente instruída, a presente proposição se afi gura legal no que concerne à iniciativa e à competência.

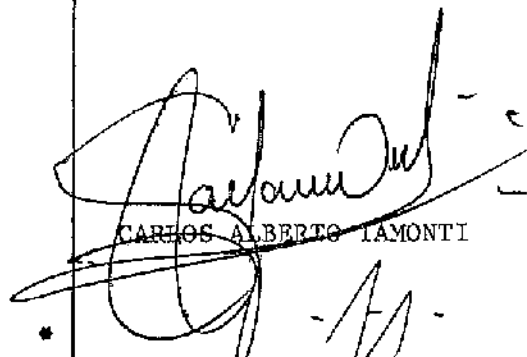
A proposta encontra amparo no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios, não havendo impedimentos que incorram em sua tramitação legislativa.

Assim, concluímos nos posicionando favoráveis ao tex to em exame.

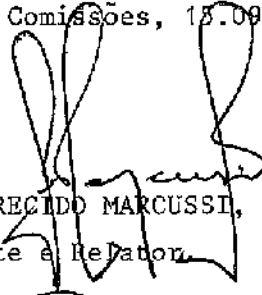
É o parecer.

APROVADO EM 15.09.87.

Sala das Comissões, 15.09.1987


CARLOS ALBERTO LAMONTI

JOSÉ RIVELLI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

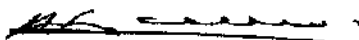
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16580

DIRETORIA LEGISLATIVA

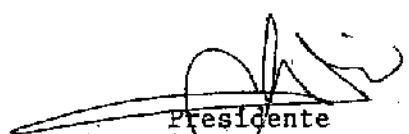
Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

15/09/87

Ao Vereador Sr. Aluaco

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

15/09/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.580

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

PARECER Nº 2.822

Poesias, versos, contos, revelam em formas simples e didáticas o dia-a-dia das pessoas da comunidade, Estado, País, mundo em que vivemos.

Nelson da Silva é crítico mordaz das instituições, da impunidade, do abandono, do desamparo, enfim, daquilo tudo que de errado vê, - compreende que deve combater, e se utiliza como arma a escrita, o poder de persuasão que lhe foi conferido pelo Poder Maior que a crença mantém.

Força, perseverança e crédito incondicional na pessoa humana, na consciência humana, que tudo supera, e que busca modificar as desigualdades do mundo.

Sonhador, Nelson valoriza o homem, e crê num "rissorgimento" desse ser que aqui está para trabalhar pelo seu semelhante, para auxiliá-lo, fazê-lo progredir. Talvez seja fruto de sua formação Dominicana, não sabemos, mas reflete em sua obra uma paixão incontestante pelas questões sociais.

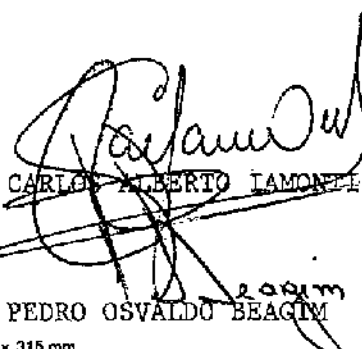
É esta, pois, a personalidade da pessoa que se pretende homenagear com a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas", e que por nós será agraciado.

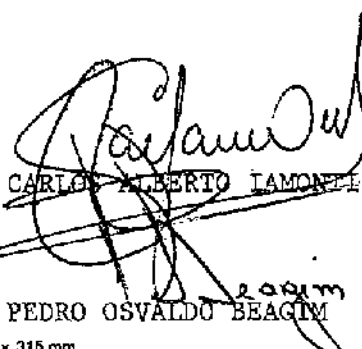
Nossa manifestação é favorável à comenda.

É o parecer.

Aprovado em 21.09.87.

Sala das Comissões, 21.09.1987


CARLOS ALBERTO IAMONTI

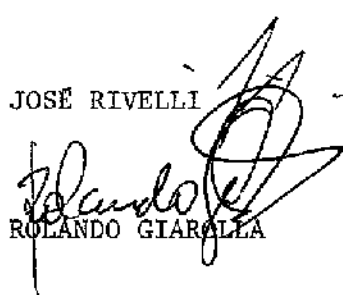

PEDRO OSVALDO BEAGIM

215 x 315 mm

TSV


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.

JOSE RIVELLI


ROLANDO GIARALLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 19)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 15

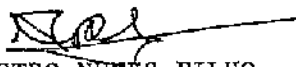
REJEITO: _____

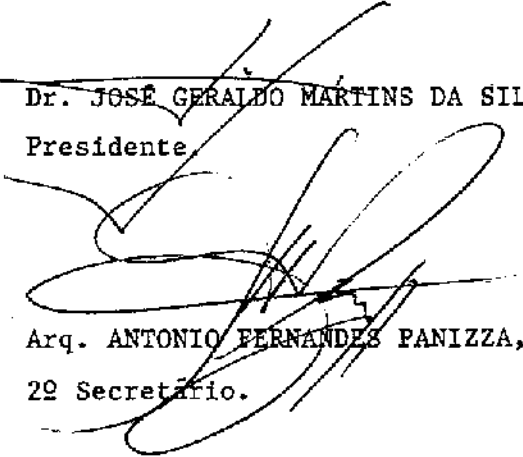
BRANCOS: 4

NULOS: _____

AUSENTES: _____

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

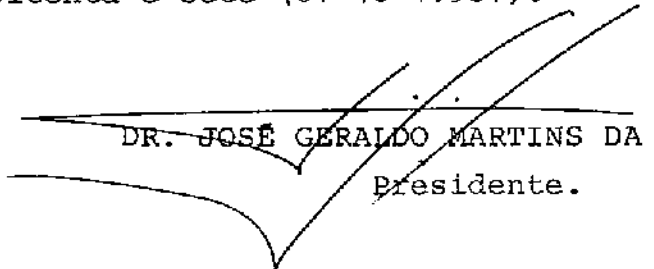
Concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

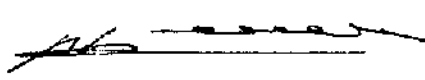
Art. 1º É concedida a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 389,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a NELSON DA SILVA a Ordem do Mérito "Professor Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 1º Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Silvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.